



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PURIFICADOR

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Compra por dispensa eletrônica, com o critério de menor preço unitário para aquisição de BEBEDOURO PURIFICADOR HERMÉTICO REFRIGERADO 127V C/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR

* purificador de água, temperatura da água natural e gelada com ajuste externo por termostato, tensão elétrica 127v (110v), com sistema de refrigeração compressor, capacidade de refrigeração(água gelada) mínimo 1,8 l/h, vazão máxima 48 l/h, incluso filtro classe "C", produto ligado à rede de água.

* Cor a combinar, para o departamento do desenvolvimento econômico e bem estar social, para os setores do cras e do conselho tutelar. Essa aquisição se faz necessária devido a necessidade de ter água potável para os frequentadores dos equipamentos mencionados. Essa dispensa será com verba disponibilizada por recurso próprio para o conselho tutelar, e com verba do GBL conta corrente 38754-1 para o Cras e verba do fundo social para o Fundo Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pela Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2614/2024.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta dispensa/contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da dispensa é de entrega conforme o pedido do departamento solicitante.

1.5 Fornecimento de materiais será feita de forma total.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Administração não aceitará o fornecimento dos produtos inferiores ao que está contido neste termo de referência, conforme a descrição:

item	descrição	Setor	quantidade
01	BEBEDOURO PURIFICADOR HERMÉTICO REFRIGERADO 127V C/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	CRAS	02



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

	COMPRESSOR * purificador de água, temperatura da água natural e gelada com ajuste externo por termostato, tensão elétrica 127v (110v), com sistema de refrigeração compressor, capacidade de refrigeração(água gelada) mínimo 1,8 l/h, vazão máxima 48 l/h, incluso filtro classe "C", produto ligado à rede de água. * Cor a combinar		
02	BEBEDOURO PURIFICADOR HERMÉTICO REFRIGERADO 127V C/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR * purificador de água, temperatura da água natural e gelada com ajuste externo por termostato, tensão elétrica 127v (110v), com sistema de refrigeração compressor, capacidade de refrigeração(água gelada) mínimo 1,8 l/h, vazão máxima 48 l/h, incluso filtro classe "C", produto ligado à rede de água. * Cor a combinar	01	Conselho tutelar
03	BEBEDOURO PURIFICADOR HERMÉTICO REFRIGERADO 127V C/ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR * purificador de água, temperatura da água natural e gelada com ajuste externo por termostato, tensão elétrica 127v (110v), com sistema de refrigeração compressor, capacidade de refrigeração(água gelada) mínimo 1,8 l/h, vazão máxima 48 l/h, incluso filtro classe "C", produto ligado à rede de água. * Cor a combinar	01	Fundo Social
	TOTAL	04	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de Entrega

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do recebimento da nota de empenho, com a quantidade pedida. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr Jorge Tibiriçá, 970, Centro, Centro, Santa Cruz da Conceição/SP, horário das 07:00 as 16:00 horas.

4.1.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4.2 Fiscalização

4.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Natália Tonetti Ranzoni (coordenadora do Cras) Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

4.3 Gestor do Contrato

4.3.1 O gestor do contrato acompanhará o contrato, e será pela funcionária Ana Claudia Lapolli de Oliveira, diretora do departamento econômico e bem estar social.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

5.1.1 Os bens serão recebidos no endereço acima descrito no subitem 4.1.2, no ato da entrega deverá conter a nota fiscal para conferência da mercadoria, e o envio da nota para o email: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

5.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Liquidação

6.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 até 30 dias úteis para fins de liquidação, o email está informado no subitem 5.1.1.

6.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7. PRAZO DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou pix mencionado ao setor de finanças.

8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Justificativa de pesquisa de preço

9.1 Os preços foram orçados com os fornecedores que são conhecidos no âmbito do município de Santa Cruz da Conceição, das cidades próximas e que aceitam a forma de pagamento e contratação da administração pública, inclusive com fornecimento dos bens em processos licitatórios anteriores e de dispensa, tendo como base os valores médios praticados no mercado, de acordo com as quantidades solicitadas.

9. FORMA E CRITÉRIO

9.1 Forma e critério de seleção de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização por dispensa de licitação de forma eletrônica, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 pelo menor preço unitário.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Gestão da Assistência Social; manutenção do cras, conselho tutelar e fundo social;

11.2 Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

ANA CLAUDIA LAPOLLI DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL